



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ALVORADA DO OESTE - RONDÔNIA

Câmara Municipal de Alvorada do Oeste - RO

Processo nº 47, folhas 27

assinatura

TERMO DE REFERENCIA

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

- Contratação da empresa INSTITUTO RUI BARBOSA- ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA portadora do CNPJ: 28.407.129/0001-38, para inscrição de 10 (dez) pessoas, vereadores e servidores da Câmara Municipal, para participar do CURSO O PAPEL DO VEREADOR APLICADO A GARANTIA E SEGURANÇA JURIDICAS DAS LEIS MUNICIPAIS, que será realizado nos dias 14 a 17 de abril de 2026 em Porto Velho, conforme folder em anexo, Em favor dos vereadores Aldione de Andrade dos Santos, Ederson da Silva Santos, Mailson de Oliveira, Uelington de Oliveira Rosa, Adãozinho Moura dos Santos e dos funcionários Alessandra de Oliveira Souza, Katiane Esser Donda, Lucas de Oliveira de Souza, Valter Lopes.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 - O art. 74, III, alínea “F” da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece que seja inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de contratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

2.2. A atuação dos agentes públicos lotados na Câmara Municipal de Alvorada do Oeste, requer um conhecimento teórico com um arcabouço de informações que são dinâmicas e de alterações constantes, daí a necessidade de formação técnica que permita atuar em diversas áreas do conhecimento.

2.3 - É importante dizer que os recurso/treinamentos destinados à capacitação de vereadores e servidores, em realidade, mostram-se como investimentos (em sentido amplo) na medida em que a Administração obterá melhores resultados nos trabalhos a serem desenvolvidos, no presente caso, tramitação do processo.

2.4. Nesse sentido, a presente contratação tem por objetivo o pagamento de taxa de inscrição para participar do CURSO O PAPEL DO VEREADOR APLICADO A GARANTIA E SEGURANÇA JURIDICAS DAS LEIS MUNICIPAIS, que será realizado nos dias 14 a 17 de abril de 2026 em Porto Velho, conforme folder em anexo, Em favor dos vereadores Aldione de Andrade dos Santos, Ederson da Silva Santos, Mailson de Oliveira, Uelington de Oliveira Rosa, Adãozinho Moura dos Santos e dos funcionários Alessandra de Oliveira Souza, Katiane Esser Donda, Lucas de Oliveira de Souza, Valter Lopes.

Sendo Capacitação/Treinamento com finalidade de atender as necessidades de Capacitação do servidor desta casa de Leis.

2.5 - Não pairam dúvidas de que a busca pela eficiência e o cumprimento dos princípios relacionados à atividade parlamentar dependem da correta preparação dos agentes políticos, nesse sentido, é notória a necessidade da capacitação constante e



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ALVORADA DO OESTE - RONDÔNIA

Câmara Municipal de Alvorada do Oeste - RO

Processo nº 47 folhas 28
assinatura

periódica daqueles que já atuam como vereadores nesse Poder Legislativo.

2.6 Diante deste cenário e da importância da temática a ser abordada no curso/treinamento, com a anuência do Ordenador, se faz necessário que sejam adotadas às providências cabíveis para sua formalização.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 -- O CURSO visa oferecer atualização e conhecimentos teóricos e práticos aos vereadores e servidores, orientar os gestores públicos e parlamentares sobre a política educacional, educação sustentável, redes sociais, atuação jurídica para campanha eleitoral, ações ambientais e educação sustentável. Os participantes irão compreender a necessidade e importância de uma comunicação governamental clara, transparente e responsiva, além de adquirirem habilidades práticas para desenvolver e implementar estratégias de comunicação eficazes. A abordagem segura dos temas a serem tratados sempre aliados à discussão acerca de casos práticos pretende fornecer elementos para capacitar e atualizar o profissional que atua nesta área ou em áreas afins.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Os serviços a serem contratados possuem natureza de serviços não continuados, sem utilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.2 - Não haverá exigência da garantia da contratação constante dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor por emissão de nota de empenho, sem a formalização de Termo de Contrato.

5 – EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - O prazo de execução dos serviços será de 04 (quatro) dias de curso, com início em 14 de abril de 2026, na forma que se segue:

5.1.1 - O congresso será ministrado na modalidade presencial, conforme programação.

5.1.2 - Todos os materiais didáticos estarão incluídos sem custo adicional no formato impresso.

5.1.3 - Ao final da capacitação serão fornecidos os certificados aos participantes que se fizerem presentes no curso de capacitação.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ALVORADA DO OESTE - RONDÔNIA

Câmara Municipal de Alvorada do Oeste - RO

Processo nº 47, folhas 29
assinatura

5.2 - Os serviços serão executados em local indicado pela empresa CONTRATADA. Ficando sob a responsabilidade da CONTRATANTE as despesas com deslocamento dos servidores, bem como, em relação ao retorno à sua sede administrativa.

5.3 - Serão realizados apenas os serviços constantes no cronograma juntado ao processo.

6 – GESTÃO DO CONTRATO

6.1 - Formalizada por meio de nota de empenho deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2 - Após a emissão da Nota de Empenho, será encaminhado ao contratado, para garantir a participação dos servidores na ação de capacitação, na data determinada para sua realização, ficando o contratado responsável por informar previamente o local do curso.

6.3 - Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da ação de capacitação (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7 – DO PAGAMENTO

7.1 - A avaliação da execução do objeto será condicionada a apresentação do certificado de participação do parlamentar, no curso de capacitação.

7.2 - O atesto na nota fiscal, será realizado pelo fiscal de contrato, designado pela administração.

7.3. O “Atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

7.4. A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição dos serviços prestados, o tipo da conta (corrente ou poupança), a agência e nome do banco e o número da conta, onde deverá ser feito o pagamento.

7.5 - Caso o CONTRATANTE constate que os serviços foram prestados em desacordo com o contratado, com defeito, fora de especificação ou incompletos, a CONTRATADA será



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ALVORADA DO OESTE - RONDÔNIA

Câmara Municipal de Alvorada do Oeste - RO

Processo nº

47 folhas 30
assinatura

formalmente notificada, sendo interrompidos os prazos de recebimento, e os pagamentos suspensos, até que a situação seja sanada.

7.6. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações.

7.7. O preço proposto será considerado completo e abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária não especificada neste termo.

7.8 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, através de crédito em conta corrente, contado a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada, pela CONTRATANTE, a realização do serviço contratado e, comprovação de regularidade fiscal, devendo ser apresentado às seguintes certidões;

7.8.1 Federal, Estadual, Municipal, Falência, Trabalhista e FGTS.

8 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 - O presente procedimento licitatório se enquadra na modalidade legalmente prevista pelo Artigo 74, Inciso III alínea f) da Lei Federal nº: 14.133 de 01 de abril de 2021, que aponta as normas gerais para licitações e contratos na administração pública:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

8.2 - Justifica a inexigibilidade de licitação, visto que se trata de contratação dos



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ALVORADA DO OESTE - RONDÔNIA

Câmara Municipal de Alvorada do Oeste - RO

Processo nº 47 folhas 31
assinatura

serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização.

9 – ESTIMATIVA DO PREÇO

9.1 - O valor estimado da contratação que foi ofertado a Câmara Municipal de Alvorada do Oeste, no valor de **R\$ 12.150,00** (doze mil cento e cinquenta reais) conforme proposta no folder em relação ao número de inscritos em anexo ao processo.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - Os recursos serão oriundos do orçamento vigente do Projeto/Atividade Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara - Elemento de Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

10.2 - Com base na proposta de preço, realizou se a reserva de dotação orçamentária como objetivo de garantir o prosseguimento no certame licitatório.

11. INFORMAÇÕES GERAIS

- 11.1. Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (069) 3412 - 318, no e-mail: cplcamaraalvorada@hotmail.com, na sala de Licitações, situada na sede da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste, Avenida São Paulo, nº 4369, Centro – Alvorada do Oeste/RO, de segunda à sexta-feira das 07h00 às 13h00.

Alvorada do Oeste/RO, 09 de abril de 2026.

Marcos Cardoso Miranda
Diretor Adm/financeiro

DO: ADM/FINANCEIRO